Resolução nº : 6714/2001
Protocolo nº : 408928/00
Origem : PARANÁ ESPORTE
Interessado : CRISTIANO BARROS HOMEN DEL REY
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 29.160,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do CRISTIANO BARROS HOMEN DEL REY na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA